UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

**PROCEDIMENTOS PARA AGENDAMENTO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**De acordo com o regimento do PPGA**

Art. 55 Para o Exame de Qualificação, o aluno deve submeter, a uma comissão julgadora definida pela Comissão Coordenadora do PPGA, um projeto de dissertação, sendo submetido a exame oral.

§ 1° Os alunos deverão se submeter ao primeiro Exame de Qualificação em até 14 meses a contar do seu ingresso como aluno regular.

§ 2° É vedado o Exame de Qualificação ao aluno que não concluiu pelo menos 10 (dez) créditos do curso.

§ 3° A Comissão Julgadora do exame de qualificação deverá ser composta por pelo menos três membros, um dos quais será seu orientador, sendo os demais docentes do PPGA.

§ 4° É considerado aprovado o candidato cuja defesa de exame de qualificação obtiver a aprovação da Comissão Julgadora.

§ 5° O aluno de mestrado que for reprovado no exame de qualificação deverá se submeter a um novo exame nos mesmos moldes do primeiro, no prazo máximo de 60 dias após ter sido comunicado pela Comissão Julgadora sobre sua reprovação.

**Para proceder ao exame de qualificação o discente deve:**

1. Cumprir no mínimo 10 créditos do curso com aprovação;
2. Protocolar na secretaria acadêmica, com no mínimo 20 dias e no máximo 15 dias de antecedência, três cópias impressas do projeto de dissertação. O projeto só será protocolado se houver assinatura de ciência do orientador;
3. O prazo máximo para protocolar os trabalhos na secretaria acadêmica é até o dia 07/05/2017.
4. O discente deve indicar a provável data de defesa e pode apresentar sugestão de comissão julgadora, seguindo o que diz o regimento do PPGA;
5. A comissão julgadora será designada pela comissão coordenadora após a entrega das cópias na secretaria acadêmica.